EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 01452/2023

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 058/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, pela Lei Municipal Nº 1902/2020 e Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE QUE ATINGEM AOS IMIGRANTES ASSISTIDOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA REFERENCIADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO AO IMIGRANTE - CRAI. CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.**

Recebimento das Propostas de Preços: até ás 08:00 horas do dia 16/11/2023.
Abertura das Propostas: Às 08:30 minutos do dia 16/11/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 16/11/2023.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

ID: 1023684.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE QUE ATINGEM AOS IMIGRANTES ASSISTIDOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA REFERENCIADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO AO IMIGRANTE - CRAI. CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.**

1.1. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de referencia.

b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº4358/02;

d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;

e) Anexo V – Planilha Discriminativa.

f) Anexo VI – Minuta de Contrato

g) Anexo VII – Modelo de Apresentação de Impugnação ou recurso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A,** para a realização desta Licitação, conforme Convênio de CooperaçãoTécnica;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site **www.licitacoes-e.com.br;**

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 10 – **Documentação de Habilitação.**

3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

a) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a.2) Denominação do consórcio;

a.3) Composição do consórcio e indicação da empresa líder,à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

a.4) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

a.6) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do contrato e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de

capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93.

3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;

c) Abrir as Propostas;

d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;

e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASILS/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e;*

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limiteestabelecidos;

6.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br,** opção "*Acessoidentificado";*

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

8.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;

b) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

c) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3. No campo Descrição/Observações do sitema deve haver as especificações, Marca/Modelo de todos os itens, sob pena desclassificação.

8.4. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 O material, as quantidades e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição constante no quadro em anexo (anexo I) deste Termo de Referência.

9.2 Fornecimento e forma de entrega:

9.2.1 As cestas básicas deverão ser entregues mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.

9.2.2 Os itens devem estar embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.

9.2.3 O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 05 (cinco) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.

9.2.4 Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente durante o período de 04 meses.

9.3 Local

9.3.1 A entrega do material de consumo deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

10. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

10.1HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal N° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

b)Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c)Cédula de Identidade do representante da empresa;

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

10.2DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de Regularida de junto a Justiça doTrabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal e trabalhista, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>, aplicando-se os termos do item 5 deste Edital;

10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

10.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.3.3. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

10.3.4. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4.2 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

10.5 OUTROS DOCUMENTOS

10.5.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;

10.5.3 Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada

pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

10.5.4 Declaração de pleno conhecimento do edital;

10.5.5 Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;

10.5.6 Declaração de elaboração independente de proposta;

10.5.5 Carta expressa no que tange ao cumprimento do prazo de entrega e marca de todos itens contratados;

10.5.6 A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 10.1 e 10.2;

10.5.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

10.5.8 Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje na habilitação.

11 <u>DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO</u>

11.1 A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

11.1.1 A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

11.1.2 A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2.1 O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

11.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.3 Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

11.4 A etapa de lances da Sessão Pública será de acordo com o Decreto 10.024/2019;

11.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

11.6 Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a Proposta com valor final, após esse prazo o licitante será desclassificado. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste Edital;

11.7 Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

11.8 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo- lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

11.9 A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

11.9.1 O detalhamento da Proposta, nos termos do item 11.6, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) GLOBAL (is) propostos para o(s) lote(s) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

11.10 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinicio somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

12. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1**.** As razões dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao processo licitatório deverão ser enviadas à Pregoeira,até

03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço de e-mail: **copel2017@yahoo.com.**

12.1.1. Para apresentar impugnação o licitante **OBRIGATORIAMENTE** precisa preencher e apresentar, **juntamente com o pedido**, nos termos indicados acima, o **documento Apresentação de Impugnação contido no modelo do Anexo VII deste Edital**, para que haja o controle via protocolo por parte da Administração.

12.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

12.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

12.5. Todo e qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação **enviados após o prazo legal indicado neste Edital não serão conhecidos, ocorrendo normalmente a sessão previamente agendada.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, **juntamente com o documento de Apresentação de Recurso contido no Anexo VII deste Edital**, por meio eletrônico através do endereço de e-mai: **copel2017@yahoo.com,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

13.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), em regra, terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

13.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA DESPESA

14.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade: 1201 - Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Projeto/Atividade: 2013 – Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 33.90.32 .00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, contra apresentação de nota fiscal, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

15.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

15.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16. DO ADITAMENTO

16.1 O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

17. DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

12.1.1 - Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

12.1.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Cometer fraude fiscal;

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor do contrato as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

12.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

12.2.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.2.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

12.2.6 - Compete à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

12.2.7 - A sanção aplicada será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a Contratada será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

18.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

18.4 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

19.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.3 O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mes mo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

19.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

19.5 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

19.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

19.7 Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas, 23 de Outubro de 2023.

Fernanda Borges Soares

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de itens para compor cestas básicas visando o atendimento as condições de vulnerabilidade que atingem aos imigrantes assistidos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania referenciados no Centro de Referência e Apoio ao Imigrante - CRAI. Conforme plano de trabalho pactuado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Lauro de Freitas.

2 - Da Justificativa

Considerando a Portaria MC nº 723, 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, Covid-19. E que o município de Lauro de Freitas, Bahia foi contemplado em dezembro de 2021 com o referido repasse.

Onde, tal recurso tem como objetivo atuar na ampliação de cooperação, aprimorando as ações de assistência para os migrantes em situação de vulnerabilidade, além de ampliar o apoio estratégico, logístico e operacional à estratégia de atendimento, interiorização e integração socioeconômica dos venezuelanos.

Considerando que entre os anos de 2019 e 2020, o município de Lauro de Freitas, começou a receber imigrantes em seu território, e que desde então se teve conhecimento de 408 migrantes oriundos da República Bolivariana da Venezuela. Após um mapeamento efetivado pelos técnicos do CRAS e SEAS, em novembro de 2021, no território de Areia Branca e Jambeiro, 225 imigrantes foram referenciados para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do território de Areia Branca. Então, através do diagnóstico sócio territorial, na busca da compreensão das realidades sociais que está população vivencia no território, identificou-se uma situação de extrema vulnerabilidade de renda, moradia, enfraquecimento dos vínculos comunitários, acesso os serviços e políticas públicas como educação e saúde, ampliando a exposição a violências e violações e direitos.

De acordo com o artigo 4º da nova Lei de Migração (Lei 13.445 de 24 de maio de 2017) é garantida no território nacional, condições de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, bem como, assegurado também o acesso aos serviços públicos de saúde, assistência social, e a previdência social, nos termos da lei sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.

Ao migrarem para o Brasil, os venezuelanos adquiriram a condição de refugiados, pela lei 9.474 de 1997, que define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Desta forma, torna-se indispensável um espaço de acolhimento, referenciamento e apoio aos migrantes e

refugiados, espaço este adequado para o atendimento profissional, para realização de atividades, como a oferta de capacitação, cursos, palestras, encontros, entre outros.

Considerando a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania no atendimento deste público vulnerável, e que foi repassado através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria MC nº 723, 21 de dezembro de 2021, o recurso para execução de ações para esta finalidade, através da aprovação do Plano de Ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, aprovado pela Resolução CMAS_LF n°001/2022 de 27/01/2022 que trata da implantação de um Centro de Referência Apoio ao Imigrante (CRAI).

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de ampliarmos às nossas atividades, se faz necessário a aquisição de cestas básicas visando o atendimento as condições de vulnerabilidade que atingem aos imigrantes assistidos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania referenciados no Centro de Referência e Apoio ao Imigrante - CRAI.

3 - Das especificações do material e suas respectivas quantidades:

O material, quantidades e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição constante no quadro em anexo (anexo I) deste termo de referência.

4 - Dos prazos e da entrega

4.1 - Fornecimento e forma de entrega
4.1.1 – As cestas básicas deverão ser entregues mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
4.1.2 - Os itens devem estar embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
4.1.3 - O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 05 (cinco) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
4.1.4 - Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente durante o período de 04 meses.

4.2 - Local
4.2.1 - A entrega do material de consumo deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

5. Fundamentação Legal

O procedimento licitatório será por Pregão Eletrônico - MENOR PREÇO GLOBAL e deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal n° 10.024/ 2019, Lei Municipal 1902/2020, Lei 101/2000 e Lei 147/2014.

6 - Dos documentos de habilitação:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:

a) No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social,** com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal,** mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da ***Certidão Negativa***, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

f) Também servirão como prova de regularidade, as ***Certidões Positiva*** *com* ***Efeito de Negativa***.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais **ATESTADO(s)**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de**:**

a) Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos **últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).

b) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação vedada, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão Pública de abertura deste certame e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentando na forma da Lei.

6.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a declaração quanto ao trabalho do menor;
Declaração de pleno conhecimento do edital;
Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;

Declaração de elaboração independente de proposta;
Carta expressa do vencedor, no que tange ao prazo de entrega dos itens contratados;

7 - Das obrigações do contratante:

7.1 - Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;
7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
7.3 - Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
7.4 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
7.5 - Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

8 - Das Obrigações do contratado:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **contratada**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
k) É vedada a sub-contratação total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. A sub-contratação parcial do objeto poderá ocorrer em até 30% (trinta por cento), desde que respeite a legislação vigente e seja autorizada pela administração pública.

9 - Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

a) O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.

b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

10 - Da vigência:

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

11 - Fonte de Recurso

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 1201 - Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Projeto/Atividade: 2013 – Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 33.90.32 .00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

12 - Sanções mediante inexecução contratual:

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:
12.1.1 - Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
12.1.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5 - Cometer fraude fiscal;

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor do contrato as seguintes sanções:
12.2.1 - Advertência;
12.2.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

12.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

12.2.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.2.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

12.2.6 - Compete à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

12.2.7 - A sanção aplicada será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a Contratada será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

13 - Pagamento:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, contra apresentação de nota fiscal, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

13.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o vencedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida ao vencedor para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

13.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS

13.5 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Lauro de Freitas, 12 de setembro de 2023.

ANEXO I

SEGMENTO CESTA BÁSICA - KIT CONTENDO

ITEM	U.F	DESCRIÇÃO	QTD DE USUÁRIOS CONTEMPLADOS/MENSAL	QUANTIDADE PARA 04 MESES
01	UND	KIT Cestas Básicas, embalados em fardos transparente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica	225	900

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	QTD MESES	QTD TOTAL (4 meses)
01	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, sem sujilidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. (PESO DE 1KG).	KG	450	4	1800
02	**ARROZ PARBOLIZADO**: arroz subgrupo parbolizado, classe longo fino tipo 1, com grãos limpos e inteiros, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo ou de quaisquer outros grãos e sujeiras, livre de odores estranhos e de substancias nocivas, acondicionado em embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (PESO DE 1KG).	KG	450	4	1800
03	**BISCOITO SALGADO**, TIPO "CREAM CRACKER", ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizantes. Pacote com 350 gramas, contendo 03 pacotes internos individuais. Embalagem externa com dados de identificação do produto, informação nutricional, número do lote, data de fabricação quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	225	4	900
04	**FARINHA DE MANDIOCA**: Farinha de mandioca, grupo seca (sem a presença de umidade, ferramentadas ou rançosas), subgrupo fina, sem sujidades ou sinais de má conservação, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (Embalagem com 1 Kg)	KG	225	4	900
05	**FEIJÃO CARIOQUINHA**: Feijão carioquinha, tipo 1 classe, longo, fino com grãos limpos, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo e insetos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (PESO DE 1KG).	KG	225	4	900
06	**FARINHA DE MILHO FLOCADA**: Farinha de milho flocada sem sal, 100% natural, pré-cozido, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (Embalagem com 500 g)	UN	450	4	1800
	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, tradicional, pacotes plásticos aluminizados, tipo em pó limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,				

07	informação nutricional, número de lote, data de validade, número de registro, o produto deverá apresentar data de validade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 200g)	**PCT**	**675**	**4**	**2700**
08	**MACARRÃO**: Macarrão, tipo espaguete a base de sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (Embalagem com 500 gr)	**PCT**	**225**	**4**	**900**
09	**ÓLEO VEGETAL**: Óleo comestível obtido de matéria prima vegetal, de soja pura, refinado, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (Embalagem com 900 ml).	**UND**	**225**	**4**	**900**
10	**CAFÉ TORRADO** puro, café torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa da anvisa/ms. Embalagem contendo data de fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café)	**PCT**	**225**	**4**	**900**
11	**SOJA:** Tipo texturizada, podendo ser de carne ou frango acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e vedada, com prazo de validade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 400g)	**PCT**	**225**	**4**	**900**
12	**BISCOITO DOCE**: Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, e demis substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e informação nutricional, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 400G)	**PCT**	**225**	**4**	**900**
13	**EXTRATO DE TOMATE**: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em latas de 350g, de flandres, semastufamentos/vazamento corrosão interna, e outras alterações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 350g)	**UND**	**225**	**4**	**900**

14	**MARGARINA**: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropilenos com lacres de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 250g)	**UND**	**225**	**4**	**900**
TOTAIS		**--------**	**4.275**	**4**	**17.100**

OBS: Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: SACO PLÁSTICO POLIETILENO TIPO CESTA BÁSICA ALTA – densidade mínima de 50cm x 80cm de 0,07mm de espessura, despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Lauro de Freitas, 30 de junho de 2023.

Ayres Cesar do Eirado Fontenele
Gestor de Compras

Tito Luca da Silva Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede

..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 023/2023,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____(nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº_____e do CPFNº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas,_____de_____de_____.

_____

(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV - CARTA DE CONVOCAÇÃO

Á

EMPRESA VENCEDORA

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº 023/2023.**

Atenciosamente,

ANEXO V - PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	AÇUCAR CRISTAL: Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, sem sujilidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (PESO DE 1KG).	Kg	1.800	3,96	7.128,00
2	ARROZ PARBOLIZADO: arroz subgrupo parbolizado, classe longo fino tipo 1, com grãos limpos e inteiros, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo ou de quaisquer outros grãos e sujeiras, livre de odores estranhos e de substancias nocivas, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (PESO DE 1KG).	Kg	1.800	5,07	9.126,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO "CREAM CRACKER", ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizantes. Pacote com 350 gramas, contendo 03 pacotes internos individuais. Embalagem externa com dados de identificação do produto, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade (prazo de validade não inferior a 03 meses contados da data de entrega).	Pct	900	5,12	4.608,00

4	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo seca (sem a presença de umidade, ferramentadas ou rançosas), subgrupo fina, sem sujidades ou sinais de má conservação, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (Embalagem com 1 Kg)	Kg	900	6,63	5.967,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão carioquinha, tipo 1 classe, longo, fino com grãos limpos, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo e insetos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (PESO DE 1KG).	Kg	900	8,84	7.956,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada sem sal, 100% natural, pré-cozido, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (Embalagem com 500 g)	Und	1.800	2,68	7.488,00

7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, tradicional, pacotes plásticos aluminizados, tipo em pó limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número de registro, o produto deverá apresentar data de validade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 200g)	Pct	2.700	7,22	19.494,00
8	MACARRÃO: Macarrão, tipo espaguete a base de sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (Embalagem com 500 gr)	Pct	900	3,92	3.528,00
9	ÓLEO VEGETAL: Óleo comestível obtido de matéria prima vegetal, de soja pura, refinado, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (Embalagem com 900 ml).	Und	900	8,35	7.515,00
10	CAFÉ TORRADO puro, café torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa da anvisa/ms. embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café)	Pct	900	8,56	7.704,00

11	SOJA: Tipo texturizada, podendo ser de carne ou frango acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e vedada, comprazo de validade, contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 400g)	Pct	900	5,86	5.274,00
12	BISCOITO DOCE: Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, e demis substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e informação nutricional, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 350G)	Pct	900	5,98	5.382,00
13	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em latas de 350g, de flandres, semastufamentos/vazamento corrosão interna, e outras alterações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 350g)	Und	900	3,34	3.006,00

14	MARGARINA: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropilenos com lacres de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 250g, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou número de identificação do lote, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS (EMBALAGEM COM 250g)	Und	900	R$ 4,20	R$ 3.780,00
VALOR TOTAL ==========->					**97.956,00**

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	**AGÊNCIA**	**Nº DACONTA**
.....	**.....**	**.....**

(local, data)

_____

RepresentanteLegal(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Carimbo daEmpresa

Lauro de Freitas, 12 de dezembro de 2022.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal–Srª Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº_____, com sede_____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE QUE ATINGEM AOS IMIGRANTES ASSISTIDOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA REFERENCIADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO AO IMIGRANTE - CRAI. CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, constante no Processo Administrativo de **Nº 01452/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

4.1. O contrato terá de validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA.**

4.2 Fornecimento e forma de entrega

4.2.1 As cestas básicas deverão ser entregues mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.

4.2.2 Os itens devem estar embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.

4.2.3 O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 05 (cinco) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.

4.2.4 Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente durante o período de 04 meses.

4.3 Local

4.3.1 A entrega do material de consumo deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais/serviços no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor GLOBAL, de R$_ (), conforme

apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor no importe de R$_().

PARAGRAFO PRIMEIRO: Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes ao objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade dacontratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade: 1201 - Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Projeto/Atividade: 2013 – Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 33.90.32 .00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, com apresentação de nota fiscal, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o vencedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida ao vencedor para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS

7.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO

9.1 Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;

9.2 O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **contratada**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

9.3 Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

9.4 Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;

9.5 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;

9.8 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

9.9 Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;

9.10 Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.

9.11 É vedada a sub-contratação total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. A sub-contratação parcial do objeto poderá ocorrer em até 30% (trinta por cento), desde que respeite a legislação vigente e seja autorizada pela administração pública.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

10.4 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

10.5 Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

d) O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do pregão.

e) As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

f) Compete à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

g) A sanção aplicada será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a Contratada será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTE

12.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presenteCONTRATO,assegurarráàCONTRATANTEodireitodedá-loporrescindido,mediantenotificação,
através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

14.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público,a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando acontratada:

a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.

b) Falir oudissolver-se.

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

15.1.1 O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.

15.1.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO VII – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Nome/Razão Social

Endereço

Insc. no Cadastro Fisico Social

Insc. no Cadastro Econômico Social

Senhor (a) Prefeito (a):

Requer:

Telefone p/ contato:

Nestes Termos Pede Deferimento _____, de _____ de _____

Assinatura: